



LEI N. 10253

, DE

05

DE

novembro

DE 2014.

*Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza o Dia Nacional do Turismo.*

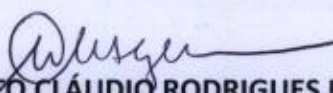
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza o Dia Nacional do Turismo, a ser comemorado no dia 2 de março de cada ano.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 05 de novembro de 2014.

  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza

Autor do Projeto de Lei n. 0208/2013

**Vereador Gelson Ferraz**

Publicação Obrigatória por força da Lei Municipal n. 9.513, de 23 de outubro de 2009



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 15.406

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEI Nº 10.252, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública o Movimento Integrado de Saúde Mental Comunitária (MISMEC).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o MOVIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA (MISMEC), pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de outubro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### LEI Nº 10.253, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza o Dia Nacional do Turismo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza o Dia Nacional do Turismo, a ser comemorado no dia 2 de março de cada ano. Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de novembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### LEI Nº 10.254, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Cearense Assistencial às Pessoas com Deficiência.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CEARENSE ASSISTENCIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, entidade de direito privado, de caráter assistencial, educacional e cultural, filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Doutora Maria Nogueira, estabelecido na

Avenida Filomeno Gomes, 289, Jacarecanga, Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de novembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO Nº 2508/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOÃO SALMITO FILHO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO, simbologia S-1, do(a) GABINETE DO SECRETARIO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE FORTALEZA, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 17.11.2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de novembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### PORTARIA Nº 0801/2014 - GP

Nomeia membros para a Comissão Especial de Licitação PREURBIS/TRANSFOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 83, VI e XI, da Lei Orgânica deste Município. CONSIDERANDO as exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. CONSIDERANDO a solicitação da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Especial de Licitação, que tem a finalidade de processar e julgar as licitações do PREURBIS/TRANSFOR. Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte composição:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Cristiane da Silva	Presidente
Benedita Nunes Lino Lima	Presidente Adjunto
Juliana Ferreira Rodrigues	Secretário
Maria Daniela dos Santos	Membro
Humberlene Mesquita Machado Vidal	Membro
Paula Hérica Amorim Brito	Membro
Leonardo Pereira da Silva	Membro
Maria Lúcia Barros Nobre	Membro
Alyne Oliveira Campos	Membro

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Especial de Licitação desempenharão suas atribuições pelo período de 16.10.2014 a 16.10.2015, cumulativamente com as de seus respectivos cargos e funções, não recebendo remuneração adicional para tanto. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, 10 de novembro de 2014. Registre-se, publique-se